



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 046/97**

Declara de utilidade pública o Clube de Mães de Turuçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Turuçu.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 29 de outubro de 1997.

*Edmar Scherdiem*  
EDMAR SCHERDIEN  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

*Rubens Bachini*  
RUBENS BACHINI  
Secretário Munic. de Adm. e Finanças